



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 1.025

de 13 de agosto de 1991

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ANISTIA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS AO TORINO FUTEBOL CLUBE.

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica por esta Lei, concedida a anistia dos tributos municipais ao clube amador sem fins lucrativos denominado Torino Futebol Clube, referentes aos exercícios de 1984, 1985, 1986, // 1987, 1988, 1989, 1990 e 1991.

ARTIGO 2º - Os débitos lançados em nome do beneficiário desta lei, poderão ser cancelados pelo setor competente após a concretização do pedido.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 13 de agosto de 1991

Ernesto Bettiol
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=